



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação para a Segunda Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 240ª e 241ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 240ª e 241ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 240ª e 241ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”), a reunirem-se **em 1ª convocação para a Segunda Assembleia Geral dos Titulares dos CRI (“AGT”), a se realizar no dia 17 de junho de 2025, às 16 horas, e caso não instalada, ficam convocados para 2ª convocação, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, às 16 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Securitizadora, para que deliberem sobre a aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em junho de 2024, em atenção ao artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60.

Será admitido o uso da instrução de voto à distância, sendo que o modelo do “voto” está disponível no site da Securitizadora e deve ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGT. Para que recebam o *link* de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa física** são: cópia do documento de identidade do titular do CRI, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de

identidade dos Titulares dos CRI e do outorgado. Os documentos necessários para Titulares dos CRI **pessoa jurídica** são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 23 de maio de 2025

Brazilian Securities Companhia de Securitização